



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 22/10/2015, Edição nº 4198, Página nº 36

DECRETO Nº 3.451/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.778](#), de 21 de Outubro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 11.547,18 (Onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2080 - INCENTIVO PROJ. VIGILANCIA E PREV. VIOLENCIAS E ACID		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PE3SSOA JURIDICA		
49707 - INCENTIVO PROJ. VIGILANCIA E PREV. VIOLENCIAS E ACIDENTE	R\$	5.847,18
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
49707 - INCENTIVO PROJ. VIGILANCIA E PREV. VIOLENCIAS E ACIDENTE	R\$	5.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	11.547,18

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
	49707 - INCENTIVO PROJ. VIGILANCIA E PREV. VIOLENCIAS E ACIDENTE	11.547,18
TOTAL		11.547,18



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	INCENTIVO PROJ. VIGILÂNCIA E PREV. VIOLENCIAS E ACIDENTE	GLOBAL	01

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito